



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de  
**Teodoro Sampaio**

Ano: 02

Edição: 127

Páginas: 06

Quarta-feira

01 de Abril de 2026

## Índice do Diário

### Termos Aditivos

- Contrato - N° 013/2025 - 1° Aditivo
- Contrato - N° 036/2025 - 1° Aditivo



**Esse município  
tem autonomia**

**Diário Oficial**  
Publicações de Atos Oficiais



# Termos Aditivos

## Contrato

### Nº 013/2025 - 1º Aditivo

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025** - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GOVERNANÇA FINANCEIRA ASSESSORAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS GESTORES FINANCEIROS QUE INTEGRAM O NÍVEL ESTRATÉGICO TÁTICO E OPERACIONAL DA ENTIDADE**, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor João Paulo Vaz Góes, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: a empresa **DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS**, inscrita no CNPJ sob nº **52.421.416/0001-87**, com sede na Rua Antenor Rodrigues do Nascimento, nº 54 – Centro, Mutuípe - BA, CEP: 45.480-000, neste ato representada pelo Durval Neto da Silva David, representante legal, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 15/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025**

Os CONTRATANTES, com base na **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025**. Processo administrativo nº 15/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 13/2025.



**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 13/2025, prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com prazo de vigência entre 14/02/2026 a 14/02/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do aditivo é de **R\$. 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 13 de fevereiro de 2026.

---

**João Paulo Vaz Góes**  
Prefeito Municipal

---

**DURVAL NETO DA SILVA DAVID SERVIÇOS CONTÁBEIS**  
Durval Neto da Silva David  
Empresa

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

## Nº 036/2025 - 1º Aditivo

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
36/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2025 –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025.  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO  
SAMPAIO - BA E PELA SOCIEDADE  
LUSTOSENSE DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. João Paulo Vaz Góes, portador do **RG nº 0439301742 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 681.441.215-20**, residente e domiciliado à Avenida Brasil - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **SOCIEDADE LUSTOSENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, inscrita no CPNJ nº **13.037.353/0001-08**, residente na Praça da Matriz, s/n – Centro- CEP: 44.283.000/44.280-000 – Distrito de Lustosa, Teodoro Sampaio - BA, neste ato representada pelo presidente **Caio Francisco da Silva Valverde**, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na inexigibilidade de licitação nº 09/2025. Processo Licitatório nº 36/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **36/2025**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **36/2025**, prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com prazo de vigência entre 28/03/2026 a 28/03/2027.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica ajustado, de comum acordo entre as partes, a **readequação do valor mensal do Contrato nº 36/2025**, que passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, representando uma **redução contratual**, sem prejuízo da execução do objeto contratado, mantidas as mesmas condições técnicas, operacionais e qualitativas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente readequação de valor produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitem com o presente ajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**



Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **36/2025**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 27 de março de 2026.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
Prefeito Municipal

**SOCIEDADE LUSTOSENSE DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**  
Caio Francisco da Silva Valverde  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....

2 - .....

# Página em Branco

